

Anexo 5 – Manual de Matrículas:

A matrícula e conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no PROFMAT são da exclusiva responsabilidade de cada uma das Instituições Associadas, dentro das normas estabelecidas pelos itens 1.5 a 2.6 do Edital. A matrícula terá lugar em duas fases:

Fase 1 - Matrícula dos Candidatos Classificados: 16/outubro a 15/novembro/2013:

1. Cada Instituição Associada abrirá a matrícula dos candidatos classificados no Exame (item 2.2 do Edital) em período da sua conveniência, entre **16 de outubro e 15 de novembro de 2013**.
2. O local e datas disponíveis para matrícula, dentro do período mencionado no item anterior, são definidos por cada Instituição Associada e informados no sítio oficial da instituição na internet.
3. O secretariado do PROFMAT fornecerá a cada Coordenador Acadêmico Institucional a lista dos nomes e e-mails dos candidatos classificados na respectiva Instituição Associada.
4. A documentação exigida para matrícula é determinada por cada Instituição Associada, lembrando que os candidatos devem ser portadores de diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC.
5. Todo o discente que, no ato da inscrição no Exame, declarou ser professor da rede pública precisa comprovar esse fato no ato da matrícula, por meio dos documentos relacionados no item 2.5 do Edital.
6. Caso não ocorra esta comprovação, o candidato será desclassificado (perda da vaga), sem direito a devolução da taxa de inscrição.
7. Em qualquer caso de dúvida sobre a adequação da documentação apresentada pelo candidato, o Coordenador Acadêmico Institucional deverá solicitar parecer formal da Procuradoria Jurídica da sua Instituição.
8. Esta fase do processo de matrícula dos candidatos classificados se encerra, no máximo, no dia **15 de novembro de 2013** (cada Instituição poderá definir um calendário de matrículas mais restritivo).

17. Chamamos especial atenção para o texto na segunda página do Termo de Compromisso, que o discente precisa copiar de seu próprio punho no local assinalado para tal:

Declaro, sob as penas previstas na Lei, que me encontro em efetivo exercício da docência de Matemática em Escola Pública do Ensino Básico e assumo formalmente o compromisso de continuar atuando como Professor da Rede Pública por um período não inferior a cinco anos após a diplomação do PROFMAT.

18. Também chamamos especial atenção para o Item IV do Termo de Compromisso:

IV – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;

19. O Termo de Compromisso só será válido se estiver assinado pelo discente (assinaturas iguais nas duas páginas), pelo Coordenador Acadêmico Institucional e pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação.

20. Além do preenchimento dos dados do discente, e das assinaturas, o Termo de Compromisso não poderá ser modificado de forma alguma.

21. O cancelamento do pedido de bolsa pela Coordenação Nacional só será possível depois que:

a) O processo de matrícula do discente esteja completamente encerrado.

b) O Termo de Compromisso tenha sido recebido (original) pelo secretariado do PROFMAT, corretamente preenchido e assinado, sem rasuras.

c) O discente tenha sido incluído pelo Coordenador Acadêmico Institucional no Cadastro Discente e no SAC da CAPES.

d) Tenham sido resolvidas quaisquer outras pendências existentes entre o discente e a CAPES, ou qualquer outro órgão público.

22. Discentes que tenham alterado o seu nome por ocasião do casamento, ou por qualquer outra razão, e não tenham comunicado esse fato à Receita Federal, precisarão fazê-lo imediatamente: não será possível o cancelamento do pedido de bolsa até que a situação esteja regularizada.

23. Os discentes bolsistas precisarão de conta corrente própria (isto é, sem outros titulares) no Banco do Brasil para o pagamento da bolsa.

24. Erros no cadastramento do discente podem causar atrasos no pagamento da bolsa, pelos quais o PROFMAT não pode ser responsabilizado. **A decisão sobre eventuais pagamentos retroativos da bolsa é da exclusiva competência da CAPES.**

Fase 2 - Preenchimento Vagas Remanescentes: 16/novembro-15/dezembro de 2013

9. Cada Instituição Associada abrirá a matrícula para preenchimento das vagas remanescentes (item 2.4 do Edital) em período da sua conveniência, entre **16 de novembro a 15 de dezembro de 2013**.

10. O local e datas disponíveis para preenchimento das vagas remanescentes, dentro do período mencionado no item anterior, são definidos por cada Instituição Associada e informados no sítio oficial da instituição na internet.

11. Cada Coordenador Acadêmico Institucional deve informar ao Secretariado do PROFMAT o número de vagas remanescentes na sua Instituição Associada.

12. Os nomes dos candidatos chamados para preencher essas vagas serão necessariamente publicados pelo secretariado no site do PROFMAT. Até que isso aconteça, o Coordenador Acadêmico Institucional não deve entrar em contato diretamente com esses candidatos.

13. A documentação necessária para a matrícula é a mesma do caso dos candidatos classificados.

14. O processo de matrícula dos candidatos estará completamente encerrado, no máximo, no dia **15 de dezembro de 2013** (cada Instituição poderá definir um calendário de matrículas mais restritivo).

15. Os discentes matriculados serão inscritos por cada Coordenador Acadêmico Institucional no Cadastro Discente da CAPES, sendo essa informação homologada pelo secretariado do PROFMAT.

Discentes Bolsistas

16. Os discentes regularmente matriculados que sejam professores de Matemática na rede pública de educação básica e desejem solicitar bolsa de estudos da CAPES precisarão preencher e assinar um Termo de Compromisso cujo texto completo está disponível na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmatsbm.org.br/>). Os discentes que usufruíram anteriormente de bolsa de estudos de pós-graduação *stricto sensu*, de qualquer agência pública de fomento, no PROFMAT ou em outro programa, não poderão solicitar bolsa do PROFMAT. **A decisão sobre a concessão da bolsa é da exclusiva competência da respectiva Coordenação Acadêmica Institucional e da CAPES.**